



**DESPACHO DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA**  
**ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL**

**Processo Administrativo Licitatório nº 26/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 10/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FISIOTERÁPICOS E CORRELATOS**, para atender as necessidades dos Municípios integrantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS.

Trata-se de recurso interposto pela empresa **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL**, em contraposição à decisão de habilitação da empresa TRADE MEDICAL DE MATERIAS HOSPITALARES EIRELI para os itens 56 e 85.

A Pregoeira, após análise dos argumentos trazidos no Recurso, se manifestou em NEGAR PROVIMENTO ao recurso.

Assim, com fundamento nas razões declinadas, RATIFICO a integralidade dos termos da Decisão.

Cumpra-se.

Maravilha/SC, 04 de dezembro de 2024.

**Sidnei José Willinghofer**  
Presidente CIGAMERIOS